REVISTA DA FUNDARTE
ANO 24
NÚMERO 62
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO

REVISTA 62
LINGUAGEM, PERCEPÇÕES E HISTÓRIAS: CONHECIMENTOS QUE NOS ATRAVESSAM



A INSERÇÃO DA EDUCAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE TEUTÔNIA/RS

THE INSERTION OF MUSIC EDUCATION IN BASIC EDUCATION SCHOOLS OF TEUTÔNIA/RS

Pedro Schneider Schaeffer
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Osório, RS/Brasil

Cristina Rolim Wolffenbüttel
Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, Osório, RS/Brasil

Resumo: Este artigo investiga as políticas de Educação Musical em Teutônia/RS, buscando contribuir com o debate sobre o ensino de Música escolar. Questiona-se como a Música consta nos documentos oficiais da educação municipal. A pesquisa teve abordagem qualitativa, método documental e a pesquisa via internet. O referencial teórico foi fundamentado no conhecimento pedagógico-musical, Abordagem do Ciclo de Políticas e legislação. Constatou-se que a Música está presente nas escolas municipais como disciplina curricular e no componente Arte, com professores habilitados, e em oficinas musicais. Os resultados obtidos contribuem com os estudos sobre políticas públicas em Educação Musical, a partir da inserção da Música nas escolas de Teutônia/RS.

Palavras-chave: Música. Lei n.º 11.769/2008. Resolução CNE/CEB n.º 2/2016.

Abstract: This article investigates music education policies in Teutônia/RS, seeking to contribute to the debate on school music teaching. The question is how music is included in official municipal education documents. The research has a qualitative approach, documentary method and internet research. The theoretical framework was based on pedagogical-musical knowledge, the policy cycle approach and legislation. It was found that music is present in municipal schools as a curricular subject and in the art component, with qualified teachers, and in musical workshops. The results obtained contribute to studies on public policies in music education, from the insertion of music in schools in Teutônia/RS.

Keywords: Music. Law No. 11.769/2008. Resolution CNE/CEB No. 2/2016.

Introdução

A inserção do ensino de Música nas escolas de Educação Básica tem sido objeto de estudo ao longo dos anos, devido às mudanças recentes na legislação, além das diferentes interpretações que a gestão pública tem assumido acerca das leis já existentes. Nesse sentido, menciona-se a Lei n.º 11.769, de 18 de agosto de 2008,

que dispõe que “a Música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular” (Brasil, 2008). Vale mencionar que a Música poderá ser, também, um componente curricular específico, como acontece em alguns municípios, conforme averiguado em investigações realizadas anteriormente por Ertel e Wolffenbüttel (2014) e Flach e Wolffenbüttel (2014), apenas para citar algumas das pesquisas que já mostravam, alguns anos atrás, a presença da Música no currículo escolar.

Apesar da existência da referida Lei e de sua regulamentação, que ocorreu com a Resolução do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica nº 2, de 10 de maio de 2016 (Resolução CNE/CEB n.º 2/2016), observa-se que alguns municípios brasileiros ainda hoje, na ocasião da realização desta pesquisa e da publicação deste artigo, não aplicam o que está disposto na legislação (Brasil, 2016). Atente-se para o fato de que a Resolução mencionada tem força de Lei e deve ser cumprida. Entende-se, portanto, a necessidade do incremento de pesquisas com esse foco, a fim de consolidar o conhecimento da legislação brasileira sobre a Educação Musical e, assim, pleitear seu cumprimento por parte dos órgãos públicos e seus gestores.

No Rio Grande do Sul, especialmente nos municípios que compõem o Vale do Taquari, a partir de pesquisas anteriores (Flach; Wolffenbüttel, 2014), constatou-se que a Música está presente nas escolas por meio de oficinas no contraturno, em festivais promovidos pelos municípios, nas atividades de prática vocal em coros, nas bandas escolares, além de estar inserida nas apresentações de teatro e dança. Quanto às oficinas, foi possível observar que são utilizadas pelas escolas, as quais “têm suas disciplinas distribuídas em horários específicos; portanto, as oficinas de Música ocorrem no turno inverso, além de possibilitar a oferta de turno integral, uma das alternativas crescentes na educação brasileira” (Flach; Wolffenbüttel, 2014, p. 522).

A cidade de Teutônia/RS, localizada na região do Vale do Taquari/RS e integrante da Associação dos Municípios do Vale do Taquari (AMVAT), também apresenta como característica a presença das atividades musicais encontradas nos



demais municípios, como a Música no currículo escolar e nas oficinas extracurriculares de musicalização, entre outras atividades. Salienta-se que Teutônia é considerada a Capital Nacional do Canto Coral, possuindo uma Orquestra Municipal com grande relevância e projeção nacional, a qual apresenta inúmeros projetos. Além disso, a administração municipal promove e apoia diversos eventos, entre os quais o Festival de Música de Teutônia, que conta com a presença de professores com grande renome nacional.

Com base no exposto, e tendo em vista a diversidade da presença da Música em Teutônia/RS, que inclui diferentes tempos e espaços — escolares e não escolares —, surgiu o questionamento norteador desta investigação: como o ensino de Música se apresenta nos documentos municipais oficiais que norteiam a Educação municipal? Entende-se que é relevante a existência da vida musical no cotidiano; porém, essa riqueza também deve materializar-se por meio do registro nos textos oficiais, legitimando-a. Portanto, esta pesquisa investigou as políticas públicas propostas para a Educação Musical no município de Teutônia/RS, a partir do que é expresso no Referencial Curricular do município, que é um documento oficial e norteador de todas as ações em educação na localidade.

Considera-se que os resultados desta pesquisa possam contribuir com os estudos sobre as políticas públicas em Educação Musical, a partir do conhecimento sobre como o município de Teutônia/RS tem tratado a inserção da Música nas escolas de sua rede de ensino.

Revisão de Literatura

A revisão de literatura para a presente investigação foi realizada de forma on-line, a partir da busca em periódicos científicos da área da Música. Os periódicos científicos em que ocorreram as buscas foram: Claves, Em Pauta, Música em Perspectiva, Música Hodie, Opus – Revista Eletrônica da ANPPOM, Orfeu, ouvirOUver, Per Musi, Revista da ABEM e Revista Vórtex. Além desses periódicos, também foi realizada uma busca no Google Acadêmico, sendo encontrados textos

nas revistas Raízes e Rumos, Brazilian Journal of Development e Revista Brasileira de Educação. Para as buscas foram utilizados os descritores: Educação Musical, currículo, Música na escola, políticas educacionais, legislação, Lei n.º 11.769/2008, Resolução CNE/CEB n.º 2/2016.

Os procedimentos utilizados para a seleção dos artigos seguiram as seguintes etapas: inicialmente, foram selecionados os artigos encontrados, com base nos descritores mencionados anteriormente. Esses artigos foram salvos em uma pasta denominada Revisão de Literatura – 1ª etapa. A seguir, todos os títulos, resumos e palavras-chave dos textos foram lidos, a fim de separar os artigos que se relacionavam à pesquisa. Alguns textos foram descartados já nessa etapa. Por fim, com os artigos resultantes, foi efetuada a leitura na íntegra, para finalizar a seleção e iniciar o fichamento dos artigos, os quais foram utilizados posteriormente para a escrita deste texto.

A partir do explicitado anteriormente, bem como da leitura e da escolha dos textos pertinentes à pesquisa, resultaram cinco artigos, os quais foram utilizados para a compreensão da temática em estudo e de seu panorama atual. Todos os textos selecionados encontram-se on-line e foram disponibilizados em português. O Quadro 1 apresenta a seleção para a revisão de literatura, indicando, também, suas autorias, títulos, os anos de publicação e os nomes dos periódicos nos quais foram publicados.

Quadro 1: Textos selecionados para a revisão de literatura

Autor	Título	Ano	Revista
Fernandes	A educação musical das crianças no Brasil: leis e outros documentos normativos	2021	Raízes e Rumos
Grezeli e Wolffenbüttel	Legislação do ensino de música no Brasil: Um mapeamento histórico	2021	Brazilian Journal of Development
Souto e Wolffenbüttel	Música nas escolas: uma investigação no município de Canoas/RS	2020	Brazilian Journal of Development
Wolffenbüttel	Música nas escolas públicas municipais do Rio Grande do Sul	2017	Revista Brasileira de Educação
Figueiredo e Meurer	Educação musical no currículo escolar: uma análise dos impactos da Lei n.º 11.769/08	2016	Opus

Fonte: Autores (2024).



A Educação Musical no Brasil passou por inúmeras mudanças em sua história. Para compreender o momento e a legislação atual, faz-se necessário conhecer, também, o panorama histórico da temática. Nesse contexto, o artigo de Grezeli e Wolffenbüttel (2021) apresenta um mapeamento sobre os principais fatos que marcam a história da Educação Musical no país. Os autores afirmam que a Educação Musical já consta em documentos desde a primeira Constituição brasileira, de 1824, que estabelece o ensino de Artes em colégios e universidades. O ensino de Música aparece em documentos pela primeira vez em 1851, com o Decreto n.º 630, dividido em segunda classe inicialmente e primeira classe para alunos mais velhos[1], com o ensino de noções de Música e exercícios de canto para a primeira classe (Grezeli; Wolffenbüttel, 2021).

Fernandes (2021) relata que, com a propagação de modelos europeus, em 1875, foi criada a primeira escola de Educação Infantil do Brasil, no Rio de Janeiro. Posteriormente, em 1890, com o Decreto n.º 981, o sistema educacional foi reorganizado, e a Música tornou-se obrigatória para alunos da primeira etapa, com idades entre 7 e 13 anos.

> Os conteúdos musicais para cada etapa de ensino estão dispostos a partir do Art. 81. Para os estudantes do primeiro grau, as aulas de Música consistiam em praticar cânticos escolares aprendidos, conforme consta, “de ouvido”, e conhecimento de leitura das notas. Havia, ainda, um curso médio inserido no primeiro grau, com conhecimento das notas, compassos, claves e primeiros exercícios de solfejo. Para os estudantes do primeiro ano do segundo grau, os conteúdos incluíam elementos da arte musical, solfejos graduados e práticas de coro, com uma carga horária de três horas semanais. Para os estudantes do segundo ano do segundo grau, eram trabalhadas as práticas de solfejos, coros e ditados, com carga horária de uma hora semana. (Grezeli; Wolffenbüttel, 2021, p. 35354).

Após 40 anos de uma estabilidade incomum, em 1931 foi decretado que a nomenclatura das aulas de Música passaria a ser Canto Orfeônico, caracterizando as

[1] Conforme Grezeli e Wolffenbüttel (2021), os estudos da primeira classe eram aqueles mais complexos, direcionados a estudantes mais velhos e com conhecimentos musicais prévios. A segunda classe, portanto, era destinada aos iniciantes.

aulas em práticas de canto em grupo. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 5.692, de 1971 (LDBEN 5692/1971) organizou a educação, modificando os ciclos e ampliando a obrigatoriedade escolar de quatro para oito anos. Além disso, determinou que a Música, dentro da educação artística, possibilitasse a criatividade e a autoexpressão dos alunos. Porém, as maiores mudanças ocorreram após a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu garantias ao acesso à Educação. Com a LDBEN 9.394/1996, estabeleceu-se a Educação Básica com os níveis que conhecemos hoje: Educação Infantil, Ensino Fundamental Obrigatório e Ensino Médio. Assim, foi o primeiro momento que "a educação infantil foi detalhada em norma nacional, passando a fazer parte, oficialmente, do sistema educacional brasileiro, estando inserida na Educação Básica, mesmo sendo um nível não obrigatório" (Fernandes, 2021, p. 80).

Em 1998, foi publicado o primeiro Referencial Curricular Nacional, tratando da fundamentação teórica da educação, tendo a especificação dos objetivos e conteúdos. Constavam no documento, também, diversos conhecimentos, entre os quais estava a Música. Fernandes (2021) argumenta, quanto ao volume referente à Educação Musical no Referencial, que há um detalhamento da Música, a qual se encontra como área de conhecimento autônoma — portanto, separada das demais áreas. Constam críticas aos modelos de ensino que buscam fixar gestos e rotinas, bem como uma prática instrumental somente pela prática. Cita-se, em oposição, a importância da criação e improvisação musical no desenvolvimento da criança, assim como a apreciação. Nos Referenciais publicados nos anos seguintes, a Música ainda consta, porém sempre associada às demais linguagens, o que também ocorre na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em 2008, após uma grande organização de diversos segmentos da sociedade, o ensino de Música passou a ser obrigatório para toda a Educação Básica, dentro do componente curricular de Artes, conforme a Lei n.º 11.769/2008. Historicamente, conclui-se que:



> Durante a história do ensino musical no Brasil, através de leis e decretos, percebe-se que a Música esteve presente como conteúdo escolar, mas nem sempre em sala de aula. Também, não foi em todas as ocasiões que existia a indicação de quem poderia ministrar estes conteúdos que, por vezes, poderia ser um professor generalista e, em outras ocasiões, um professor com formação específica. (Grezeli; Wolffenbüttel, p. 35350).

Os impactos da Lei n.º 11.769/2008 foram estudados por Figueiredo e Meurer (2016), em relação às diferentes interpretações e distorções da legislação, ao cumprimento da Lei e à inserção da Música na escola, mostrando uma série de desafios para a sua presença no ambiente escolar. Esses problemas podem ter se originado devido à demora da publicação da Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 (Brasil 2016), que determina a forma de inserção da Música, com as incumbências de escolas, Secretarias de Educação, Universidades, Ministério da Educação e Conselhos de Educação. Os autores tratam da polivalência nas Artes, uma vez que não existem documentos que proíbam essa prática. Nesse caso, a inserção é simplificada, podendo resultar em uma aprendizagem defasada. As legislações e orientações seguidas pelo Ensino Superior buscam formar professores específicos para cada uma das linguagens artísticas. Evidencia-se um descompasso entre essa formação e a Arte na Educação Básica, originado por diferentes interpretações da legislação. Essa liberdade e autonomia, com base em suas interpretações, está garantida aos sistemas educacionais pela LDBEN/96, que define que fica a critério das instituições a criação dos projetos pedagógicos (Figueiredo; Meurer, 2016). Os autores mencionam os panoramas do professor polivalente que podem ser encontrados nas escolas: professor polivalente que consegue tratar das diferentes áreas de formas superficiais; professor polivalente que consegue tratar somente da sua área com aprofundamento; professores sem habilitação em nenhuma das Artes ministrando essas aulas. Um dos grandes desafios observados pelos autores é a contratação de professores com formação específica, uma vez que a legislação não é clara e deixa brechas para que, na realização de concurso, diferentes requisitos sejam solicitados (Figueiredo; Meurer, 2016).



À vista disso, Wolffenbüttel (2017) e Souto e Wolffenbüttel (2020) analisam a inserção da Música em diferentes lugares do Rio Grande do Sul. De 497 municípios existentes no estado, 270 responderam a um questionário enviado para a pesquisa, constatando que, em 210 municípios gaúchos, a Música está inserida nas escolas (Wolffenbüttel, 2017). Conforme a autora:

> Observou-se que diversas secretarias municipais de educação recriaram a lei, entendendo que a obrigatoriedade para a Educação Básica seja a presença da Arte — particularmente as Artes visuais ou, até a educação artística, extinta com a LDB nº 9.394/1996 —, não a Música. (Wolffenbüttel, 2017, p. 10).

Nesse sentido, em mais de 50% das Secretarias de Educação, a Música está presente nas escolas de forma extracurricular. Cerca de 40% dos participantes da pesquisa responderam que a Música também está presente dentro do componente curricular de Educação Artística ou interligada com outras disciplinas. Festivais e eventos também aparecem como motivadores de momentos de aprendizagem musical, trazidos por cerca de 25% dos pesquisados. Por fim, somente 15% das Secretarias têm a Música como disciplina específica no currículo. Conforme os resultados da pesquisa, a Música está presente nas escolas de diferentes formas, conforme a compreensão e intenção dos gestores municipais de educação (Wolffenbüttel, 2017).

Souto e Wolffenbüttel (2020) referem a falta de compreensão plena sobre a importância da Música na formação humana, reconhecendo existem discursos que defendem a Música na escola, mas, frequentemente, a partir do senso comum. Esses discursos não se conectam com a prática, que, quando existente, ocorre a partir de uma junção de linguagens artísticas que não privilegia nenhuma em sua totalidade. Em pesquisa realizada no município de Canoas/RS, os autores constataram o desconhecimento acerca da Lei n.º 11.769/2008, bem como da Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, uma vez que existe resistência por parte da Secretaria de Educação e das escolas para reformular o currículo e o quadro de professores, bem como de inserir a Educação Musical nos Planos Políticos Pedagógicos. Quando um professor de



Música é contratado, ele atua em projetos extraclasse ou ministra aulas de Artes em geral ou de disciplinas em que faltam docentes, como é o caso da disciplina de religião.

Nesse contexto, em nível estadual, Wolffenbüttel (2017) observa que os profissionais que ministram o ensino de Música são, em grande maioria, professores titulares das turmas, oficineiros contratados por meio de empresas que dispõem desse serviço, professores de Artes, professores que sabem tocar algum tipo de instrumento musical e instrutores de banda e/ou coral. Para a real implementação da legislação e a inserção da Música na escola e no currículo, observa-se que há uma falta de engajamento e organização política por parte dos educadores musicais. Nessa perspectiva, uma iniciativa que demonstra como esse engajamento e essa organização podem trazer resultados é o "Projeto Trilhos Sonoros", que ocorre a partir de aulas de instrumentos musicais para estudantes das escolas municipais de Canoas/RS, resultando em diversas atividades musicais, entre as quais as apresentações em eventos escolares. Esse projeto teve um retorno favorável à sua continuidade e ampliação, por parte dos pais e da comunidade (Souto; Wolffenbüttel, 2020). Wolffenbüttel (2017) argumenta que a Lei n.º 11.769/2008 está sendo cumprida de diferentes formas, pois a Música encontra-se presente na escola. No entanto, observando a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, a inserção da Música não está sendo operacionalizada como ditam as diretrizes.

Referencial Teórico

Para o referencial teórico foram selecionados conceitos, teorias e textos legais vigentes em Educação Musical brasileira, o que possibilitou uma diversidade de formas de análise para os dados coletados nesta pesquisa em Teutônia/RS. Desse modo, o referencial foi organizado em três aspectos: conhecimento pedagógico-musical, Abordagem do Ciclo de Políticas e legislação vigente quanto ao ensino de Música escolar.

Conhecimento pedagógico-musical

Kraemer (2000) estuda a natureza da Música e seu desenvolvimento como disciplina e área do conhecimento. Para o autor, a Música relaciona-se com o ser humano de forma natural, possibilitando inúmeros caminhos educacionais, pensando também na interdisciplinaridade, uma vez que, a partir da musicalidade, a Educação Musical na escola propicia conhecimento em diversas áreas. Assim, a Educação Musical, desenvolvendo essa relação entre Música e indivíduo, acaba se inserindo e participando das Ciências Humanas. Para o autor, a pedagogia da Música está entrelaçada com outras disciplinas, e a particularidade do conhecimento pedagógico-musical está no cruzamento de ideias pedagógicas. Portanto, a Educação Musical escolar encontra potencialidade, uma vez que, dentro da escola, essas relações entre disciplinas — mesmo que de forma indireta — ocorrem e beneficiam o processo educacional.

O autor defende a importância da pedagogia musical, uma vez que a aprendizagem musical se desenvolve também no dia a dia, a partir do consumo. Logo, a pedagogia tem o dever de otimizar essa aprendizagem, compreendendo e interpretando, descrevendo e esclarecendo, conscientizando e transformando (Kraemer, 2000). A apropriação e a transmissão da Música representam objeto de reflexão, pois a forma como o indivíduo recebe informações e as compreende difere entre cada um. Nesse sentido, a emissão será sempre influenciada pelo indivíduo transmissor. Uma solução para uma melhoria nesse processo é a criação de estratégias pedagógicas e de objetivos em relação à pedagogia da Música, para que, mesmo sofrendo algum tipo de influência durante a emissão, todos tenham acesso às particularidades e possibilidades da Música. Os documentos pedagógicos, tanto no micro quanto no macro espaço da educação[2], por exemplo, podem se apresentar como um caminho para o desenvolvimento da Educação Musical.

[2] Considera-se microespaço da educação como os documentos das escolas, enquanto o macroespaço se refere aos documentos da Secretaria de Educação.



Uma prática pedagógica musical responsável é o que defende Kraemer (2000), respeitando o cotidiano e o contexto social de cada aluno, em busca de uma formação socialmente ativa. Nesse sentido, a visão do autor vai ao encontro dos Referenciais Curriculares, uma vez que os documentos também tratam do contexto social e do ambiente em que os alunos e a escola se inserem, planejando assim os conteúdos e seus desenvolvimentos na sala de aula.

Abordagem do Ciclo de Políticas

Buscando compreender a criação e a aplicação da legislação educacional, especialmente da Educação Musical, escolheu-se a Abordagem do Ciclo de Políticas, proposta por Bowe, Ball e Gold (1992) e Ball (1994). Os autores caracterizaram o processo político, introduzindo a noção de um ciclo contínuo, com a pretensão de atrair a atenção para a recontextualização política que transita pelas escolas. Conforme os autores, o panorama das pesquisas escolares requer considerar não somente um currículo nacional, mas, também, outros elementos que constituem a política educacional. Há, assim, um ciclo composto de contextos que influenciam e são influenciados, sendo estes os contextos da influência, do texto político, da prática, dos efeitos e da estratégia política.

O contexto da influência, no qual a política é concebida e os discursos políticos são elaborados, configura-se como um espaço de disputa entre as partes interessadas, que buscam impactar as decisões políticas. Nesse âmbito, o contexto do texto político é composto por uma miríade de representações da política, abrangendo teses jurídicas, documentos oficiais norteadores, comentários formais e informais, discursos, apresentações públicas de atores políticos e funcionários de alto escalão, vídeos institucionais, entre outras manifestações discursivas. As políticas, por conseguinte, constituem intervenções textuais permeadas por limitações e possibilidades inerentes. Tais textos políticos engendram consequências concretas, vivenciadas no contexto da prática, que se configura como a verdadeira arena a qual



a política se destina. Nesse sentido, a política não é meramente recepcionada e implementada de forma acrítica, mas está sujeita a interpretações e reinterpretações, podendo ser ressignificada. Os atores responsáveis pela execução das políticas não se confrontam de maneira ingênua com os textos políticos, mas os interpelam a partir de suas lentes interpretativas (Bowe; Ball; Gold, 1992).

Ball (1994) ampliou, posteriormente, o escopo de análise, incorporando os contextos dos efeitos e da estratégia política. O contexto dos efeitos volta-se para as questões de justiça, igualdade e liberdade individual. As políticas manifestam-se por meio de efeitos gerais e específicos. Os efeitos gerais ocorrem quando aspectos particulares da mudança e conjuntos de respostas — que emergem no contexto da prática — são agrupados e submetidos à análise. Não raro, os efeitos gerais das políticas são preteridos em estudos de caráter mais particularizado, que privilegiam as mudanças ou os textos políticos como determinantes do impacto na prática. Quando analisados isoladamente, os efeitos específicos podem se apresentar de forma limitada, não evidenciando a complexidade e a abrangência das repercussões das políticas implementadas.

Ball (1994) sugeriu que a análise da política envolvesse o exame dessas duas dimensões, bem como as interfaces da política em estudo com outras políticas setoriais e com o conjunto das políticas. O contexto da estratégia política envolve a identificação de um conjunto de atividades sociais e políticas necessárias para o trato com as desigualdades originadas pela política em estudo. Esse componente é essencial para a pesquisa social crítica, e o trabalho é produzido para uma utilização estratégica em embates e situações sociais específicas (Ball, 1994). O autor postulou a necessidade de desvincular as teorias em política educacional dos trabalhos do Estado. A política é uma “economia de poder”, um conjunto de tecnologias e práticas cujas realizações e lutas ocorrem acima dos arranjos locais. Política é, ao mesmo tempo, texto e ação, palavras e contratos; isso é o que se representa e o que se pretende. Políticas são sempre incompletas, básicas e simples. A prática, todavia, é sofisticada, contingente, complexa e instável. A política como prática é criada em uma “trialética” de dominação, resistência e caos/liberdade. Então, a política não é



simplesmente uma assimetria de poder. O controle ou a dominação nem sempre podem ser totalmente seguros ou tranquilos, em parte devido à agência. A Abordagem do Ciclo de Políticas não pretendeu minimizar ou subestimar os efeitos ou impactos das políticas, mas problematizar todo o processo subjacente à proposta da abordagem.

Em relação ao Referencial Curricular de Teutônia/RS, o contexto social trazido no documento pôde auxiliar na análise da formação das políticas educacionais na área musical, assim como na análise do contexto e dos conteúdos, além das relações entre o que se espera do ensino de Música na escola e o que se fala sobre a presença dessa Arte na sociedade.

Legislação vigente quanto ao ensino de Música escolar

A Resolução CNE/CEB n.º 2, de 10 de maio de 2016, estabelece as Diretrizes Nacionais para a inserção da Educação Musical na Educação Básica. Esse documento objetiva orientar, delimitando o que compete a diferentes instâncias educacionais do território nacional. Entre essas instâncias, encontram-se escolas e Secretarias de Educação, que são foco desta pesquisa, a partir dos documentos coletados (Brasil, 2016).

Entre todas as competências, algumas devem ser observadas com maior cuidado, uma vez que são tratadas no Referencial Curricular de Teutônia/RS. Nesse sentido, do que cabe às escolas, destacam-se as seguintes incumbências: incluir o ensino de Música como conteúdo curricular obrigatório; criar ou adequar tempos e espaços para o ensino da Música; realizar atividades musicais para todos os seus estudantes. Das competências que cabem às Secretarias de Educação, salientam-se as seguintes: promover a elaboração de materiais didáticos adequados ao ensino de Música; cuidar do planejamento arquitetônico das escolas de modo que disponham de instalações adequadas ao ensino de Música, inclusive condições acústicas; responsabilizar-se pelo investimento necessário para a aquisição e manutenção de equipamentos e instrumentos musicais (Brasil, 2016).



A partir dessas competências, tornou-se possível analisar o cumprimento ou não do que é exigido por lei à Rede Municipal de Ensino de Teutônia.

O referencial teórico desta pesquisa abrange três aspectos para a análise da Educação Musical em Teutônia/RS: o conhecimento pedagógico-musical (Kraemer, 2000), a Abordagem do Ciclo de Políticas (Bowe, Ball e Gold, 1992; Ball, 1994) e a legislação vigente (Resolução CNE/CEB n.º 2, de 10 de maio de 2016). Esse referencial possibilitou a análise da realidade da Educação Musical em Teutônia/RS, considerando os aspectos pedagógicos, políticos e legais que permeiam essa área do conhecimento.

Metodologia

O caminho metodológico percorrido nesta pesquisa incluiu a abordagem qualitativa, o método da pesquisa documental e a coleta dos dados via internet. Na sequência, de posse dos dados coletados, procedeu-se à análise com base na análise de conteúdo.

A abordagem qualitativa objetiva compreender o mundo e a sociedade de forma natural, considerando todos os dados da realidade como importantes. Assim, todos eles devem ser analisados, observando o ambiente e as pessoas como um todo, de modo a compreender contextos nos quais estão inseridos tanto indivíduos como documentos. Estes últimos, por sua vez, mostram-se de grande importância em pesquisas que tratam da sociedade, podendo ser desde escrituras em papéis até vídeos e áudios a serem descritos (Godoy, 1995). Logo, estando inserido na sociedade Teutoniense e, portanto, sendo o contexto musical da cidade uma influência na pesquisa e, ao mesmo tempo, um objeto de estudo, a pesquisa qualitativa se encaixa nos objetivos desta investigação.

A pesquisa documental foi escolhida como método, entendendo a importância de analisar os documentos no campo científico. Então, a coleta de documentos é utilizada para a coleta dos dados. Segundo Sá-Silva, Almeida e Guindani (2009), o uso de documentos deve ser apreciado, visto que, a partir de documentos que não



foram analisados anteriormente de forma científica, também se possibilita uma ótima compreensão do objeto de estudo, resultando em um rico material a ser analisado. Com isso, pode-se observar o contexto histórico e social do material, bem como em que tempo e espaço ele está inserido. Foram coletados na Secretaria Municipal de Educação de Teutônia, o Referencial Curricular de Teutônia/RS, que trata tanto dos conteúdos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino quanto da contextualização educacional da cidade. O documento é dividido em quatro volumes: Textos Introdutórios; Planos de Estudos da Educação Infantil; Planos de Estudos dos Anos Iniciais; Planos de Estudos dos Anos Finais. Os Textos Introdutórios tratam das fundamentações teóricas que o município defende, e os Planos de Estudos discorrem sobre os conteúdos a serem desenvolvidos na escola.

O Referencial Curricular de Teutônia/RS (documento de domínio público) foi compartilhado para esta pesquisa pela Secretaria Municipal de Educação via Google Drive. Para complementar o estudo e auxiliar na investigação, também se fez necessária uma pesquisa via internet, a fim de tratar de dúvidas específicas. Para isso, foi utilizado o site da Prefeitura Municipal de Teutônia. Freitas, Janissek-Muniz e Moscarola (2004) tratam da importância e das facilidades que a pesquisa via internet possibilita, uma vez que, através dela, pode-se ter acesso a dados de qualquer local do mundo e de diferentes épocas, de forma instantânea e com custos baixos.

Para a análise dos dados utilizou-se a análise de conteúdo (Moraes, 1999), a fim de compreender, descrever e analisar da melhor forma os documentos coletados, com base nas cinco etapas necessárias para tal análise: preparação das informações, unitarização, categorização, descrição e interpretação. Após a coleta e leitura do Referencial Curricular de Teutônia/RS, bem como dos documentos coletados via internet, foram definidas unidades para melhor compreendê-los. Para isso, foram criadas diferentes categorias, agrupando as informações para uma contextualização que, após a descrição, possibilitou a interpretação de acordo com o referencial teórico escolhido para a pesquisa.



Resultados e Discussões

Após a coleta e análise dos dados, estes foram organizados e, por fim, categorizados. Essa etapa resultou em três categorias: Cidade que canta e encanta: contexto da influência; A Música na escola: contexto do texto político; A Música na escola: contexto da prática.

Cidade que canta e encanta: contexto da influência

Esta categoria traz aspectos da cultura de Teutônia que influenciam o contexto educacional e, por conta disso, da Educação Musical na cidade e nas escolas. Desse modo, o contexto da influência, presente na Abordagem do Ciclo de Políticas (Bowe; Ball; Gold, 1992), pode contribuir para a análise. Para compreender o processo e a forma como a Música está inserida na escola, um olhar sobre a Arte e a Cultura na comunidade escolar também se mostra relevante, uma vez que essas práticas influenciam no desenvolvimento e na implementação de políticas educacionais.

O contexto da influência não é somente anterior à inserção de alguma política ou algo que a motiva. Trata-se de uma peça importante da engrenagem, que pode se modificar e causar transformações no dia a dia, a partir da prática e da interpretação das políticas que ocorrem cotidianamente, desde ações de órgãos administrativos até planejamentos e práticas dos professores em sala de aula. A Abordagem do Ciclo de Políticas entende o ciclo como uma roda em constante movimentação, não sendo algo estático, somente com períodos predeterminados, mas sim diferentes contextos que podem motivar mudanças entre si, a partir de ações, sejam em nível micro ou macro (Bowe; Ball; Gold, 1992).

O Capítulo 5.2.1 do Referencial Curricular de Teutônia/RS – Textos Introdutórios trata do patrimônio e do repertório cultural da cidade em relação às escolas. Intitulado “O Currículo de Teutônia — A Cidade que Canta e Encanta — promove a Cultura da Paz”, o documento descreve:



> O município destaca-se pelo excelente desempenho na Música. São mais de 40 sociedades organizadas de canto coral, além da Música instrumental, representada pela Orquestra de Teutônia, Orquestra Jovem de Teutônia e o Conjunto Instrumental do Colégio Teutônia. Existe ainda o Coro Municipal, diversos grupos de danças folclóricas, teatro e os Núcleos de Cultura, que oferecem oficinas nas mais diversas áreas. Desde o dia 22 de dezembro de 2017, Teutônia é oficialmente a Capital Nacional do Canto Coral. [...] São mais de mil coralistas que se dedicam à atividade. (Teutônia, 2020, p. 39).

Os textos do Referencial Curricular de Teutônia/RS de 2020 estão em vigor no momento da escrita deste artigo. Nesse sentido, é importante salientar que um dos reflexos dessas inúmeras práticas musicais foi a criação, em outubro de 2022, do projeto Teutônia Cultural, que não consta no Referencial, devido à data de sua elaboração.

O projeto Teutônia Cultural vai ao encontro da ideia de oportunizar atividades musicais na escola:

> O projeto visa atender os estudantes da rede escolar do Município de Teutônia e munícipes em geral. As oficinas serão ministradas nas escolas, no contraturno do horário escolar, em algumas salas disponibilizadas pelas comunidades e outras locadas pelo município. [...] oficinas de violino, violoncelo, flauta transversal, flauta soprano, clarinete, saxofone, trompete, trombone, teclado, acordeon, violão, guitarra, baixo elétrico, bateria, teatro e cinema, danças alemãs, Coral Municipal de Teutônia, Coral Municipal Anos Dourados e Coral Municipal Infantojuvenil, orquestra jovem. (Teutônia, 2022)[3].

Assim, ficam demonstradas as diversas atividades e o apoio para que a Arte e a Música se apresentem na escola, por meio de projetos extracurriculares. Pode-se analisar, portanto, na perspectiva do contexto da influência (Bowe; Ball; Gold, 1992). Outra análise que se pode fazer relaciona-se ao que Kraemer (2000) postula, tendo em vista que a Educação Musical se apresenta na relação entre as pessoas e as músicas. Isso pode ocorrer em diversos espaços, inclusive não escolares. O projeto

[3] Estão abertas as inscrições para as oficinas do Projeto Teutônia Cultural. Disponível em: <https://teutonia.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/2684/?estao-abertas-as-inscricoes-para-as-oficinas-do-projeto-teutonia-cultural.html>.

Teutônia Cultural possibilita, sob esse ponto de vista, a relação entre os munícipes de Teutônia/RS e as músicas que são apresentadas nos eventos. Assim, pode-se analisar como um processo de aprendizado musical, a partir da apreciação em audiência (Swanwick, 2003) nas apresentações artísticas.

Também foi possível observar, no projeto Teutônia Cultural, aspectos que integram a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 (Brasil, 2016). Tem-se na Resolução, no que se relaciona às competências das Secretarias de Educação, parágrafo 2º, item VI, que lhes compete "organizar redes de instituições ligadas à Música com vistas ao intercâmbio de experiências docentes, de gestão e de projetos musicais educativos, bem como à mobilidade de profissionais e ao compartilhamento de espaços adequados ao ensino de Música" (Brasil, 2016). Entende-se, no que tange à Secretaria Municipal de Educação de Teutônia/RS, que há o cumprimento desse aspecto da legislação. Esse dado pode ser analisado, também, com base na competência expressa no parágrafo 1º, itens VI e VII, das escolas:

> [...] VI - estabelecer parcerias com instituições e organizações formadoras e associativas ligadas à Música, visando à ampliação de processos educativos nesta área;
> VII - desenvolver projetos e ações como complemento das atividades letivas, alargando o ambiente educativo para além dos dias letivos e da sala de aula (Brasil , 2016).

Analisar a categoria Cidade que canta e encanta: contexto da influência foi possível com base na Abordagem do Ciclo de Políticas, em especial a partir do contexto da influência, além das relações estabelecidas com o conhecimento musical (Kraemer, 2000) e com a legislação para o ensino de Música escolar (Brasil, 2016).

A Música na escola: contexto do texto político

O Referencial Curricular de Teutônia/RS (Teutônia, 2020) está organizado em quatro volumes. O Volume 1 (Textos Introdutórios) trata sobre a contextualização da comunidade e das escolas, bem como sobre as concepções de Educação que



orientam toda a prática educacional no município. O Volume 2 (Educação Infantil), o Volume 3 (Anos Iniciais) e o Volume 4 (Anos Finais) tratam especificamente da organização e orientação acerca dos conteúdos obrigatórios de cada área de conhecimento, utilizando a BNCC a partir de um olhar contextualizado com a realidade do município e das escolas.

O Volume 1 do Referencial Curricular de Teutônia/RS apresenta, de forma sucinta, a descrição de que o ensino musical nas escolas ocorre via Projeto "Dó Ré Mi", nas aulas de Música na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, com professores de Música, e em oficinas musicais no turno inverso (Teutônia, 2020). Com base no que está registrado no Referencial, observa-se uma virtude na interpretação da lei por parte da administração pública de Teutônia/RS, que desvincula a Música do componente Artes, exceto nos Anos Finais, tornando-a uma disciplina específica. Essa ação possibilita seu real desenvolvimento a partir da contratação de professores licenciados em Música, via concurso público. Nesse sentido, fica explícita a preferência pela especificidade musical nas primeiras etapas da Educação Básica, ao invés da perspectiva polivalente, frequentemente encontrada em algumas propostas de ensino em escolas públicas ou particulares. Quanto à polivalência no ensino das Artes, é importante relembrar sobre sua historicidade, esclarecendo como se apresentava no ensino escolar. A esse respeito, Alvarenga e Silva (2018) elucidam:

> A disciplina de Educação Artística, a qual era entendida por promover atividades educativas em seu contexto de criação, gerou uma demanda por docentes, logo, tinha-se a necessidade de criação da licenciatura em Educação Artística. Para suprir tal demanda, foram criados cursos polivalentes de curta duração. A polivalência é uma marca da Lei nº 5.692/71, e a Educação Artística foi concebida como a formação de um único profissional capaz de ministrar aulas de Artes plásticas, Educação Musical e Artes cênicas em um único programa. Esse modelo nunca foi possível na sua integralidade, também pela dificuldade de formar profissionais inicialmente em dois anos e, posteriormente, em quatro. Formar um profissional que ministrasse com qualidade diferentes linguagens artísticas em uma ou duas horas semanais, essa era a proposta e esse sempre foi motivo de divergência entre licenciaturas, professores e gestores, dividindo opiniões e apontando as contradições entre o desejo dos professores de atender aos desafios da profissão e as condições objetivas de formação e atuação. Iniciou-se, assim, a formação de professores de Educação Artística para a Educação Básica no Brasil, marcada por um arremedo de formação polivalente. (Alvarenga; Silva, 2018, p. 1010).



À vista disso, o contexto do texto político, caracterizado pelo Referencial, sob o viés da Abordagem do Ciclo de Políticas (Bowe; Ball; Gold, 1992; Bowe, 1994), possibilita a legitimação da presença da Música no espaço escolar, de modo específico. Sua possível retirada, no contexto da prática, pode ser dificultada, a partir da existência desse texto político. Os documentos podem ser anulados, mas esse processo é mais difícil quando já existe o registro escrito. Nessa lógica, deve-se considerar a existência de três arenas de lutas, representadas pela política proposta, pela política de fato e pela política em uso. A arena da política proposta é a oficial, que está ligada às intenções do governo, da assessoria, dos departamentos educacionais e de quem implementa as políticas, além das participações das intenções das escolas, autoridades locais e outras arenas nas quais surgem as políticas. A política de fato, no que lhe concerne, são os textos políticos e legislativos, que materializam a política proposta, constituindo-se as bases iniciais para colocar em prática as políticas. A última arena, a política em uso, integra os discursos e as práticas institucionais originadas no processo de implementação das políticas por parte dos gestores e demais envolvidos no processo. Apesar disso, Teutônia/RS conserva a Música em sua especificidade.

No que se relaciona à legislação vigente quanto ao ensino musical na escola, citando a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 (Brasil, 2016), no parágrafo 1º, item I, temos que a lei versa sobre as competências das escolas, no sentido de que estas devem "incluir o ensino de Música nos seus projetos político-pedagógicos como conteúdo curricular obrigatório, tratado de diferentes modos em seus tempos e espaços educativos". A Música consta no Referencial Curricular de Teutônia/RS, à semelhança de como está disposta na BNCC, obedecendo a Lei n.º 11.769/2008 e a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, sendo os conteúdos musicais obrigatórios no currículo do município. Na Educação Infantil, o ensino de Música consta distribuído entre os diferentes Campos de Experiência. Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, está presente como disciplina específica, além de também se apresentar como uma espécie de ferramenta de ensino, auxiliando as mais diversas áreas do conhecimento. Por fim, destaca-se que, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, está presente



dentro do componente Arte e como auxiliar no ensino de outras disciplinas. Entende-se, portanto, que há o cumprimento da legislação vigente.

Relativamente aos aspectos do conhecimento pedagógico-musical, analisa-se o Referencial Curricular de Teutônia/RS com base em Kraemer (2000, p. 65), tendo em vista que "o conhecimento pedagógico-musical diz respeito a mais pessoas do que geralmente se supõe e surge em muitos lugares". Os tempos e lugares das escolas de Teutônia/RS, como o Projeto "Dó Ré Mi", as aulas de Música na Educação Infantil e nos Anos Iniciais, com professores de Música, e em oficinas musicais no turno inverso (Teutônia, 2020), demonstram isso. Compreendendo a Música como área de conhecimento, a importância da existência dessa disciplina no currículo escolar se torna evidente. A concepção de Educação Musical perpassa esse entendimento, uma vez que, sendo a Música somente um componente auxiliar da interdisciplinaridade, esse espaço lhe seria negado (Kraemer, 2000). Com sua nas escolas municipais de Educação Básica de Teutônia, o olhar se volta para a compreensão em relação à concepção de ensino, suas formas e seus espaços, bem como o planejamento de sua realização prática. O Projeto "Dó Ré Mi" não está caracterizado nos documentos do Referencial Curricular de Teutônia/RS. O que se sabe sobre ele é que a "partir do Projeto 'Dó ré mi' da Secretaria Municipal de Educação que contou com a doação de recursos pela Câmara de Vereadores do município foram adquiridos instrumentos [...]" (Leite, 2016, p. 1). Portanto, não é possível compreender como se desenvolvem as atividades desse projeto.

Em relação ao acesso à Cultura e à integração entre família e escola, o documento possui a elucidação da importância de uma avaliação conjunta do currículo, por parte de professores e de equipes de coordenação, compreendendo de que forma esse currículo se desenvolve e impacta os alunos. Nesse ínterim, o aluno está no centro do processo, com o professor atuando como mediador na construção de conhecimentos, respeitando as características da criança, bem como seus conhecimentos cotidianos e o contexto em que vive. Com isso, possibilita-se, por meio da Arte, uma forma de criação e expressão, e não somente fruição. Nesse sentido, a partir do que versa Kraemer (2000) sobre a importância de se refletir sobre a Música,



a relação dela com o indivíduo e suas concepções, compreendendo que essa ação está inserida na sociedade, para que, dentro da escola, o conhecimento musical seja possibilitado e desenvolvido de forma valorosa para os alunos, entende-se que os pressupostos do Referencial Curricular de Teutônia/RS estão em sintonia com os propósitos pedagógico-musicais.

A Música na escola: contexto da prática

A Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 estabelece o que compete às escolas e às Secretarias de Educação em relação à inserção da Música. Nesse sentido, observando os dados e as análises citadas anteriormente, constata-se que a Secretaria Municipal de Educação de Teutônia e as escolas de Educação Básica cumprem o que lhes compete, salvo os dados que não puderam ser verificados por meio dos documentos coletados. Observa-se a inclusão da Música como conteúdo curricular obrigatório e, mais que isso, como disciplina específica no currículo. Também constam as atividades musicais, que são ofertadas para todos os seus estudantes, juntamente com a comunidade escolar. Encontra-se expressa a organização do quadro de profissionais, caracterizado como professores de Música, os quais passam a integrar o funcionalismo do município, via realização de concursos públicos específicos para licenciados em Música. Menciona-se, também, a criação de projetos musicais nas escolas.

A partir da análise do Referencial Curricular de Teutônia/RS, não foi possível verificar as especificidades das aulas de Música, como carga horária semanal para cada turma e espaços disponíveis para a realização dessas práticas. Em relação ao número de profissionais que desenvolvem a Educação Musical em Teutônia/RS, no ano de publicação do Referencial Curricular de Teutônia/RS (Teutônia, 2020), segundo o Portal da Transparência de Teutônia[4], o município contava com sete

[4] Portal da Transparência. Disponível em: http://transparencia.teutonia.rs.gov.br/?secao=servidores_sal%C3%A1rios.



professores licenciados em Música e com seis professores de Artes, todos concursados, com uma carga horária semanal de 25 horas. No ano de 2023, manteve-se esse número de profissionais e a mesma carga horária. A esse respeito, menciona-se o cumprimento do item II do parágrafo 2º, da competência das Secretarias de Educação, que define a realização de "concursos específicos para a contratação de licenciados em Música" (Brasil, 2016).

Embora o número de sete professores licenciados em Música ainda não seja suficiente para atender a totalidade da demanda do ensino na rede pública municipal de Teutônia, a presença desses profissionais já representa um significativo avanço para a Educação Musical no município. No entanto, é fundamental que o Poder Público, ao longo do tempo, realize novos concursos para o provimento de vagas adicionais para professores de Música, a fim de garantir que todos os estudantes tenham acesso a um ensino musical de qualidade, ministrado por profissionais qualificados e especializados na área.

A análise dos dados coletados no Referencial Curricular de Teutônia/RS revelou que Teutônia/RS está em um caminho adequado quanto ao cumprimento da legislação vigente no Brasil para o ensino de Música escolar, caracterizada pela Resolução CNE/CEB n.º 2/2016 (Brasil, 2016). Ademais, foi possível realizar a análise com base no que propõe Kraemer (2000), sobre o conhecimento pedagógico-musical, e à luz da Abordagem do Ciclo de Políticas, de Bowe, Ball e Gold (1992) e Ball (1994).

Conclusão

Ao finalizar esta pesquisa, recorre-se ao questionamento que a originou, a fim de respondê-lo, bem como de tecer análises que se apresentaram ao longo da trajetória desta investigação. A pergunta sobre como o ensino de Música se apresenta nos documentos oficiais que norteiam a Educação em Teutônia/RS impulsionou o objetivo de investigar as políticas públicas propostas para a Educação Musical nessa

cidade, a partir do que é expresso no Referencial Curricular de Teutônia/RS, documento norteador de todas as ações em educação na localidade.

Foi possível identificar, com base na análise desse documento oficial, que o ensino da Música está inserido nas escolas de Educação Básica de Teutônia por meio da disciplina de Música, presente no currículo, sendo ministrada por professores concursados com habilitação específica em Música. Destaca-se que o componente curricular é denominado Artes, mas com a especificidade "Música". A oferta da Música ocorre na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, tanto nos Anos Iniciais quanto nos Anos Finais.

Além disso, a Educação Musical também está presente na escola por meio das oficinas musicais extracurriculares, no contraturno e em projetos como "Dó Ré Mi" e "Teutônia Cultural". Observa-se um respaldo para essa presença na escola por parte da comunidade, uma vez que inúmeras atividades musicais são desenvolvidas no município, as quais possuem o apoio do Poder Público e a participação da comunidade escolar.

É válido salientar que a inserção da Educação Musical na Rede Municipal de Ensino de Teutônia se dá respeitando a Lei n.º 11.769/2008 e a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, conforme consta no texto político, por meio do Referencial Curricular de Teutônia/RS. Assim, sua realização prática é possível com a contratação de professores licenciados em Música, via concurso público, entendendo a importância do contexto social musical para que essa inserção seja defendida e apoiada no cotidiano de cidadãos da cidade.

Destaca-se, a partir da realização da coleta e análise dos dados desta investigação, que o município de Teutônia/RS, localizado na Região do Vale do Taquari/RS, tem cumprido não somente a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016, mas a própria Lei n.º 11.769/2008, esta última a geradora da Resolução, que é sua regulamentação legal. Nesse ponto, vale alertar que, após a escrita e aprovação de uma lei, esta deve ser regulamentada, o que pode ocorrer por meio de resoluções ou outras formas de regulamentação. Isso ocorreu com a Lei n.º 11.769/2008, que resultou na Resolução CNE/CEB n.º 2/2016. Menciona-se isso, porque ainda é

possível encontrar comentários, verbalizados ou mesmo escritos em artigos, acerca da Lei da Música nas Escolas, como muitas vezes é referida a Lei n.º 11.769/2008. Não raras vezes são encontradas menções ao fato de a Lei não mais existir, de ter sido revogada, e tantos outros comentários desdobrados desses. Entende-se a existência, persistência — e, por que não dizer, resistência — da Lei n.º 11.769/2008, o que tem respaldo na sua própria Resolução. Caso a Resolução tivesse sido revogada ou substituída, então, sim, a argumentação estaria respaldada. Todavia, até a finalização da escrita deste artigo, nenhuma dessas possibilidades ocorreu.

Outros possíveis desdobramentos reflexivos podem ser realizados, a partir da análise da localização do município, ou seja, na Região do Vale do Taquari/RS, como referido neste artigo. Um dos aspectos que merece ênfase é que, à medida que uma localidade passa a ter um destaque em determinado aspecto (e esse é o caso de Teutônia/RS), os municípios do entorno, de certo modo, tendem a observar esse fenômeno e, a partir disso, projetar ações semelhantes à cidade em questão. Nesse sentido, entende-se que os resultados desta pesquisa, bem como a exitosa existência da Música nas escolas e em toda a cidade, podem influenciar as demais localidades, fazendo com que a região seja conhecida pela presença da Música em diversos tempos e espaços, não somente escolares, mas de todo o cotidiano da população. Ressalte-se que Teutônia é conhecida como a Capital Nacional do Canto Coral. Portanto, a Música se encontra na vida das pessoas. Nada seria mais legítimo que essa presença, também, nas escolas. Tudo isso pode influenciar as cidades do entorno, que integram a Região do Vale do Taquari/RS.

As análises e reflexões originadas desta pesquisa resultaram também em alguns questionamentos, que se relacionam não somente ao município de Teutônia, mas, também, a outros municípios, tanto do Rio Grande do Sul quanto do Brasil. Tendo em vista as várias maneiras de a Música integrar os tempos e espaços escolares, a legislação vigente e os documentos oficiais orientadores têm conseguido abranger toda essa diversidade de implementação? Compreendendo a importância da Música como disciplina curricular nas primeiras etapas, quais os motivos que levam algumas gestões a não a ofertarem, também, nos Anos Finais do Ensino



Fundamental? Por que algumas gestões municipais ainda sustentam a contratação de professores não licenciados em Música para o trabalho pedagógico-musical nas escolas, apesar da existência de legislações que orientam de outro modo, como a Resolução CNE/CEB n.º 2/2016?

Portanto, essas reflexões podem impulsionar outros estudos, os quais, junto a este desenvolvido em Teutônia/RS, ensejam a contribuição para o entendimento de como se estabelecem as políticas públicas em Educação Musical, a partir do conhecimento sobre como os municípios têm tratado a inserção da Música nas escolas de suas redes de ensino.

Referências:

ALVARENGA, Valéria Metroski; SILVA, Maria Cristina da Rosa Fonseca da. Formação docente em Arte: percurso e expectativas a partir da Lei 13.278/16. **Educação & Realidade**, v. 43, p. 1009-1030, abr. 2018.

BALL, Stephen J. **Education reform**: A critical and post-structural approach. Buckingham: Open University Press, 1994.

BOWE, Richard; BALL, Stephen J.; GOLD, Anne. **Reforming Education and Changing Schools***:* case studies in policy sociology. London: Routledge, 1992.

BRASIL. **Lei nº 11.769, de 18 de agosto de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino de Música na Educação Básica. Brasília: Diário Oficial da União, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 10 maio de 2016**. Define Diretrizes Nacionais para a operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Brasília: CNE/CEB, 2016.

ERTEL, Daniele Isabel; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Uma pesquisa sobre a presença da Música nas escolas públicas municipais da Região do COREDE do Vale do Caí, RS. **Seminário Nacional de Arte e Educação**, n. 24, p. 192-199, 2014.

FERNANDES, José Nunes. A Educação Musical das crianças no Brasil: leis e outros documentos normativos. **Raízes e Rumos,** v. 9, n. 1, p. 71-93, 2021.



FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de; MEURER, Rafael Prim. Educação Musical no currículo escolar: uma análise dos impactos da Lei n.º 11.769/08. **Opus**, v. 22, n. 2, p. 515-542, 2016.

FLACH, Josué Tales; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. A Música nas escolas públicas municipais da Região do COREDE do Vale do Taquari. 24º Seminário Nacional de Arte e Educação, **Anais...,** p. 518-525, 2014.

FREITAS, Henrique Mello Rodrigues de; JANISSEK-MUNIZ, Raquel; MOSCAROLA, Jean. Uso da internet no processo de pesquisa e análise de dados. Associação Nacional de Empresas de Pesquisa. **Anais...** São Paulo, p.1-13, 2004.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades: uma revisão histórica dos principais autores e obras que refletem esta metodologia de pesquisa em Ciências Sociais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, p. 57-63, 1995.

GREZELI, Estevão; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Legislação do ensino de Música no Brasil: um mapeamento histórico. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 4, p. 35349-35365, 2021.

KRAEMER, Rudolf-Dieter. Dimensões e funções do conhecimento pedagógico-musical. **Em Pauta**, v. 11, n. 16-17, p. 50-73, 2000.

LEITE, Pedro Elias Lourenço. Banda Marcial da Escola Municipal Alfredo Schneider - Teutônia/RS. 25º Seminário Nacional de Arte e Educação. **Anais...** Montenegro, p. 448-449, 2016.

MORAES, Roque. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, v. 1, n. 1, p. 1-15, 2009.

SOUTO, Carlos Augusto Pinheiro; WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Música nas escolas: uma investigação no município de Canoas/RS. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, p. 96618-96636, 2020.

SWANWICK, Keith. **Ensinando Música musicalmente**. São Paulo: Moderna, 2003.

TEUTÔNIA. **Referencial Curricular**. Teutônia: Secretaria Municipal de Educação, 2020.

TEUTÔNIA. **Estão abertas as inscrições para as oficinas do Projeto Teutônia Cultural**. Prefeitura Municipal de Teutônia, 2022. https://teutonia.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/2684/?estao-abertas-as-inscricoes-para-as-oficinas-do-projeto-teutonia-cultural.html.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Música nas escolas públicas municipais do Rio Grande do Sul. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 71, p. 1-21, 2017.

Pedro Schneider Schaeffer
Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Educação do Mestrado Profissional pela Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, PPGED-UERGS, Osório/RS. Pós-graduado em Especialização em Educação Musical e Graduado em Licenciatura em Música, também pela UERGS, unidade de Montenegro/RS. É Integrante do grupo de pesquisa Educação Musical: Diferentes Tempos e Espaços (CNPq/UERGS), pesquisando sobre Educação Musical e Políticas Educacionais sob orientação da Professora Doutora Cristina Rolim Wolffenbüttel. Atuou como bolsista no Programa Residência Pedagógica (RP), da UERGS, realizado pela CAPES, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Etelvino de Araújo Cruz, na cidade de Montenegro/RS. Atua como Professor de Música e Regente da Banda Marcial no Município de Imigrante/RS e como Professor de Música ministrando aulas de Violão e Flauta Doce para a Secretaria de Cultura de Teutônia/RS. Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Música.
ORCID: https://orcid.org/0009-0005-5937-735X
E-mail: pedro-schaeffer@uergs.edu.br

Cristina Rolim Wolffenbüttel
Doutora e Mestre em Educação Musical pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Especialista em Informática na Educação Ênfase em Instrumentação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Licenciada em Música pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Coordena o curso de Especialização em Educação Musical na Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, Unidade de Montenegro. É coordenadora da Área Música do Programa de Iniciação à Docência, em Montenegro, da CAPES/UERGS. Coordena a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação da Uergs-Montenegro, orientando bolsistas de iniciação científica em música e artes, da FAPERGS, CNPq e UERGS. É coordenadora dos grupos de pesquisa registrados no CNPq Arte: criação, interdisciplinaridade e educação e Educação Musical: diferentes tempos e espaços. Coordena o Programa de Extensão Universitária, do Ministério da Educação, pela Uergs, na temática da ampliação da leitura através das Artes, desenvolvendo ações de leitura com estudantes bolsistas, beneficiando as redes públicas municipais e estaduais de Porto Alegre e Montenegro. Na Prefeitura de Porto Alegre, a partir da atuação na Secretaria Municipal de

Educação, é assessora pedagógica e coordena os programas Centros de Dança e Brinca, propondo e desenvolvendo políticas públicas para a inserção das artes nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre. Criou, em conjunto com colegas professores da rede municipal de Porto Alegre, o Programa Centros Musicais, uma proposta de política pública para o ensino de música na escola, em vigor na Secretaria Municipal de Educação do município, o qual coordena desde sua criação. É Diretora Científica da Coleção Educação Musical, da Editora Prismas, de Curitiba. Faz parte da Comissão Gaúcha de Folclore e da Fundação Santos Herrmann. Recebeu o Prêmio Jovem Pesquisador, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1988, com a pesquisa Acalantos, orientada pela Profª Drª Rose Marie Reis Garcia, com o objetivo de resgatar as cantigas de ninar. Em 2010 recebeu, do Comitê de Entidades no Combate à Fome e pela Vida (COEP), o Prêmio Betinho Atitude Cidadã, um reconhecimento às ações em música desenvolvidas junto às escolas de Porto Alegre, potencializando o projeto do COEP de luta contra a fome e pela promoção da cidadania. Recebeu a Medalha Dante de Laytano, em 2011, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados para a preservação, promoção, pesquisa e defesa do folclore e das manifestações culturais tradicionais populares do Rio Grande do Sul. Em 2013 recebeu o Troféu Mulher Gaúcha, da Secretaria de Políticas para as Mulheres/SPM-RS, pelo conjunto da obra na área da pesquisa em folclore e educação musical. É integrante da Academia Montenegrina de Letras, ocupando a Cadeira nº5. Faz parte da Associação Montenegrina de Escritores. Dentre sua produção científica destacam-se publicações individuais e com parcerias. É autora dos livros A Inserção da Música em Projetos Político Pedagógicos da Educação Básica, A Música na Região de Montenegro, Cantigas de Ninar, Terço Cantado: a religiosidade popular na Região de Montenegro, Resgatando os Contos e as Lendas da Nossa Terra, além de artigos sobre Música, Educação Musical e Cultura Popular em revistas e periódicos especializados. Em parcerias, escreveu o livro Música para professores: experiências de formação continuada, juntamente com Jusamara Souza e Liane Hentschke; O Ensino das Artes, com Maria Aparecida Aliano Marques; Para Compreender e Aplicar Folclore na Escola, com Rose Marie Reis Garcia. No campo artístico atuou em Porto Alegre como violinista na Orquestra do Centro Cultural 25 de Julho e como regente do Coral do Colégio Sévigné. Em Montenegro foi regente do Grupo de Canto Gregoriano Vox Noctis e do Coral da Fundarte. Na cidade de Gravataí foi regente dos coros infantil e adulto.

ORCID: https://orcid.org/0000-0002-7204-7292
E-mail: cristina-wolffenbuttel@uergs.edu.br

Disponibilidade dos dados da pesquisa: o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo está publicado no próprio Artigo.
Recebido em 15 de fevereiro de 2024
Aceito em 04 de julho de 2024
Editor responsável: Júlia Maria Hummes (FUNDARTE)

REVISTA DA FUNDARTE
ANO 24
NÚMERO 62
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ARTES DE MONTENEGRO

REVISTA 62
LINGUAGEM, PERCEPÇÕES E HISTÓRIAS: CONHECIMENTOS QUE NOS ATRAVESSAM

ISSN 2319-0868
Qualis A1 em Arte, Educação, Filosofia, História, Interdisciplinar, Linguística e Literatura



Creative Commons Não Comercial 4.0 Internacional de Revista da FUNDARTE está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional.
Baseado no trabalho disponível em https://seer.fundarte.rs.gov.br/index.php/RevistadaFundarte.
Podem estar disponíveis autorizações adicionais às concedidas no âmbito desta licença em https://seer.fundarte.rs.gov.br/